



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 815/2012
DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

ARTIGO QUE

O Documento de Nº 815/2012
nesta data.
Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 25/04/2012
Responsável: Kouino

FICA INCLUIDA A AÇÃO 1.016-POÇOS ARTESIANOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA ANUAL, LDO 2012, Nº 749/2011 E LOA -LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº-787/2011 E ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 026/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica incluída a Ação 1.016-Poços Artesianos na LDO de 2012, Lei Municipal nº 749/2011, como segue:

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função :17-Saneamento

Programa:119-Saneamento Básico

Subfunção:511-Saneamento Básico Rural

Recurso:1086-Termo de Transferência de recurso 395/2012, localidade Três Capões e Linha Antonello.

Projeto Atividade:1.016-Poços Artesianos

Art;2º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Especial no Orçamento corrente de 2012.

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função:17-Saneamento

Programa:119-Saneamento Básico

Subfunção:511-Saneamento Básico Rural

Recurso:1086-Termo de Transferência de recurso 395/2012, localidade Três Capões e Linha Antonello.

Projeto Atividade:1.016-Poços Artesianos

Elemento:4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 79.998,61

Art.3 º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.2 º, recurso proveniente do termo de Transferência de recurso nº 395/2012, recurso 1086- Termo de Transferência de recurso 395/2012, localidade Três Capões e Linha Antonello por intermédio da Secretaria Estadual de Obras Públicas, irrigação e Desenvolvimento Urbano-SOP no valor de R\$ 79.998,61

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de abril de 2012.



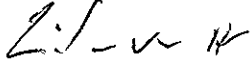



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento